



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

 	<p>ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E O INSTITUTO ACARIQUARA.</p>
--	--

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS – FUA, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, com sede na Av. Rodrigo Otávio, 6200 – Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Centro Administrativo, Bairro Coroado I, inscrita no CNPJ sob nº. 04.378.626/0001-97, doravante denominada simplesmente **FUA**, neste ato representada pelo Presidente do seu Conselho Diretor e também Reitor da Universidade Federal do Amazonas, Senhor **Sylvio Mário Puga Ferreira**, brasileiro, Professor Universitário, portador da CI nº. 0977440-8- SSP/AM, CPF nº. 405.295.092-53, e o **INSTITUTO ACARIQUARA ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOAMBIENTAIS SUSTENTÁVEIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.284.362/0001-38, com sede em Manaus - AM, 69060-084, doravante denominada Acariquara, neste ato representado(a) por seu gestor ambiental, Senhor(a) Ademar Roberto Martins de Vasconcelos, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1755283-4 SSP/AM e do CPF nº 749.690.722-72, resolvem firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto:

1. Cooperação entre os Partícipes em regime de colaboração na área de Ciências Ambientais, especificamente, no que se refere estudos técnicos-científicos para análises e monitoramento ambiental, no âmbito do projeto Atlas ODS Amazonas.
2. Conduzir em conjunto projetos de ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional.

3. Fomentar ações voltadas para intercâmbio de discentes, docentes e técnicos em forma de apoio à pesquisa e à mobilidade acadêmica.

Parágrafo Único. O projeto completo para a execução do disposto neste Acordo encontra-se anexado ao presente em forma de Plano de Trabalho, tornando-se parte integrante do mesmo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Este Acordo tem os seguintes objetivos específicos:

1. Promoção de cursos, treinamentos, estágios e eventos voltados à capacitação técnica de recursos humanos de ambas as instituições;
2. Realização de estudos técnico-científicos visando à produção de dados e informações;
3. Criação de plataforma digital no âmbito do projeto, visando a conexão de Recursos Humanos e Inteligência para Sustentabilidade na Amazônia.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

Para a consecução dos objetivos deste Acordo, as atividades que podem ser executadas englobam, mas não se limitam, a:

1. Ampliação a disponibilidade de conhecimentos de interesse das partes;
2. Ampliação a disponibilidade de recursos humanos com capacitação técnico científica nos projetos a serem acordados;
3. Ampliação a capacidade das instituições para a realização de pesquisa, desenvolvimento e de atividades de transferência de tecnologia na área de meio ambiente;
4. Facilitação do acesso a informações e dados públicos, disponíveis em cada instituição.
5. Participação de representantes de uma instituição em eventos promovidos pela outra, tais como reuniões de trabalho, simpósios e campanhas de pesquisa e de coleta de dados;
6. Cessão de infraestrutura predial para realização de eventos de capacitação técnica;
7. Cessão de equipamentos para coleta de dados em campo ou análise laboratorial;
8. Utilização de infraestrutura laboratorial para análises de amostras e teste de equipamentos;
9. Realização de estudos conjuntos de pesquisa.

Parágrafo Único: Um Plano de Trabalho acordado entre as partes estabelecerá metas a serem cumpridas direta ou indiretamente por ambas as instituições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CRONOGRAMAS

O Prazo para execução das atividades fica estabelecido conforme a vigência do Acordo: abril de 2022 a abril de 2027, podendo ter Termos aditivos. O detalhamento do cronograma consta no Plano de Trabalho anexo a este Acordo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO E DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

I. Trocar informações técnicas; e

II. Trocar conhecimento, serviços e produtos com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e ações ligados às metas deste instrumento, as quais serão devidamente descritas oportunamente quando da especificação de projetos por meio dos respectivos Planos de Trabalho.

A FUA se compromete a:

I. Disponibilização de infraestrutura física para a execução do projeto;

II. Disponibilização de equipamentos para coleta de dados em campo ou análise laboratorial;

III. Disponibilização de docentes e discentes para planejamento e execução de projetos.

O Acariquara se compromete a:

I. Disponibilização de recursos financeiros próprios para possíveis custos diretos para a execução do projeto, nos aspectos de pesquisa, ensino e extensão;

II. Disponibilização de equipe para execução de projetos;

III. Disponibilização de tecnologia para execução de projetos.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das obrigações acordadas, são cabíveis as penalidades de rescisão da parceria.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente Acordo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. O participante que dele se desinteressar deverá comunicar ao outro a sua intenção de rescindi-lo, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando ressalvadas as atividades em andamento até a data de sua conclusão.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. O presente Acordo não envolve a transferência de recursos públicos, cabendo a cada parte, por meio de dotações orçamentárias próprias, o custeio das despesas inerentes às ações específicas de sua competência, a remuneração dos profissionais envolvidos e quaisquer encargos decorrentes das atividades desenvolvidas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE DOS PRODUTOS E DOCUMENTOS

Os produtos e documentos gerados em decorrência da execução deste Acordo serão de propriedade da FUA e do Acariquara e demais instituições envolvidas, fazendo constar os nomes dos profissionais que tenham contribuído para sua realização.

9. CLÁUSULA NONA – DA COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Ficam nomeados como coordenadores, para fins de acompanhamento das atividades, do presente Acordo:

I - Pela FUA:

Professor: Henrique dos Santos Pereira

Departamento: Departamento de Ciências Fundamentais e Desenvolvimento Agrícola

Contato: henrique.pereira.ufam@gmail.com

Fone: (92)98844-1721

II - Pelo ACARIQUARA:

Responsável: Suzy Cristina Pedroza da Silva

Departamento: Diretoria Técnica

Contato: suzy.pedroza@institutoacariquara.org,

Fone: (92)99915-1452

Parágrafo Único: Compete aos representantes estabelecer as prioridades, orientar os trabalhos, acompanhar e avaliar a implantação dos programas a serem desenvolvidos.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO**

As instituições firmatárias comprometem-se a colocar à disposição de todos os setores onde haja interesse no desenvolvimento de atividades decorrentes do presente Acordo, facilitando, dentro de suas possibilidades, a participação de seu pessoal técnico, docente e discente.

Parágrafo Único: Em todas as comunicações e publicações pertinentes a ajustes advindos deste Acordo, far-se-á menção expressa das duas instituições firmatárias.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VÍNCULO PESSOAL**

11.1. Não se estabelecerá, por conta do presente Acordo, nenhum vínculo de natureza trabalhista, funcional ou securitária entre os partícipes ou com seus funcionários ou servidores.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO FORO**

O presente Acordo será publicado no Diário Oficial da União, às expensas da FUA. Eventuais controvérsias decorrentes do presente acordo, que não possam ser esclarecidas pelos representantes das partes ou resolvidas amigavelmente, serão dirimidas no foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Acordo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Manaus, 29 de abril de 2022.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e Reitor da Universidade Federal do Amazonas
(Assinado eletronicamente)

ADEMAR ROBERTO MARTINS DE VASCONCELOS

Diretor Executivo
Instituto Acariquara Organização de Serviços
Socioambientais Sustentáveis
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 03/05/2022, às 10:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ademar Roberto Martins de Vasconcelos, Usuário Externo**, em 09/05/2022, às 18:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º,



§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0965170** e o código CRC **F8EA780C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA UNIVERSIDADE LOCAL

Órgão/Entidade Proponente Fundação Universidade do Amazonas		C.N.P.J 04.378.626/0001-97		
Endereço Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Av. Rodrigo Otávio, nº 6200 – Centro Administrativo, Setor Norte – Coroado I				
Cidade MANAUS	UF AM	CEP 69.080-900	Telefone (92) 3305-1753	Esfera Administrativa (Federal, Estadual, Municipal ou Privada) Federal
Nome do Representante Legal Sylvio Mário Puga Ferreira			CPF 405.295.092-53	
CI / Órgão Exp. / Emissão 0977440-8 SSP/AM	Cargo Professor	Função Reitor	Número Siape 128688-4	
Endereço Rua Conde de Anadia, nº 23, Torre 01, apto. 102 – Cond. Miami Park, Parque 10 de Novembro. Manaus (AM). CEP: 69.055-691			E-mail spuga@ufam.edu.br	
Unidade/Departamento Responsável FCA / DCFDA – Departamento de Ciências Fundamentais e Desenvolvimento Agrícola				
Nome do Gestor Projeto Henrique dos Santos Pereira			Número Siape 0400572	
Endereço Eletrônico (e-mail) henrique.pereira.ufam@gmail.com		Telefone fixo	Telefone celular (92) 99984-1721	

2 – DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Órgão/Entidade Proponente Instituto Acariquara Organização de Serviços Socioambientais Sustentáveis		C.N.P.J 06.284.362/0001-38		
Endereço Rua Osvaldo Alves da Silva, Nº 330 C1 - Japiim				
Cidade Manaus	UF AM	CEP 69077-160	Telefone (92) 3302-5726	Esfera Administrativa (Federal, Estadual, Municipal ou Privada) Privada
Nome do Representante Legal Ademar Roberto Martins de Vasconcelos			CPF 749.690.722-72	
CI / Órgão Exp. / Emissão	Cargo	Função		
Endereço			E-mail ademar@institutoacariquara.org	

Av. Júlio Verne, 121, Bloco H Apto 201,
Condomínio Sol nascente II - Aleixo

Unidade/Departamento Responsável

Diretoria Executiva

Nome do Gestor Projeto

Danilo Egle Santos Barbosa

Endereço Eletrônico (e-mail)

daniloegle@gmail.com

**Telefone
fixo**

Telefone celular

(92) 98144-0331

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Atlas Dos Objetivos De Desenvolvimento Sustentável Nos Municípios Do Amazonas	04/2022	04/2027

Objetivo

Geral:

Contribuir com o acompanhamento e a realização dos ODS, dando início transformação das realidades hoje existentes no estado do Amazonas, por meio de uma plataforma de dados, de fácil acesso para qualquer cidadão, compreendendo as necessidades regionais e até servir de alerta para ocorrência de problemas graves.

Específico:

- Desenvolvimento de plataforma digital
- Visitar as instituições governamentais e não-governamentais para a adesão de novos colaboradores;
- Definir os dados secundários que compõem os indicadores (ODS) para disponibilização na plataforma;
- Visualizar mapas online e interativos dos indicadores selecionados;
- Elaborar documentos com análises de pesquisadores, produzir boletins e artigos sobre o Atlas Ods Amazonas;
- Promover e difundir a coleta de dados sobre os municípios do Amazonas.

Justificativa do Projeto

No ano de 2015, durante a Cúpula das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, a Organização das Nações Unidas (ONU) concluiu a determinação dos 17 Sustentável (ODS), uma evolução dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) definidos anos antes e que norteavam as ações dos países membros na busca igualitário. Com uma proposta mais abrangente, os ODS congregam segmentos da vida e do meio ambiente que resgatam o valor do ser humano e do planeta. Motivado pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável”, organizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) em 2018, um documento que formata o resultado instituições e servidores federais que debateram a paridade de indicadores brasileiros em relação aos definidos pela ONU, o Atlas ODS Amazonas é desenvolvido no âmbito graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia, a partir de uma pesquisa de pós-doutoramento, e trata-se de uma iniciativa que agrega as informações Amazonas em uma plataforma digital de visualização de dados (www.bit.ly/odsamazonas).

Métodos

A iniciativa reúne um conjunto de dados e indicadores sobre os municípios amazonenses, os quais determinam o status das metas presentes em cada um dos 17 Objetivos Sustentável (ODS), definidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) até 2030, determinando assim o status das metas presentes em cada um dos 17 ODS, evidenciando a busca em alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Dessa maneira, torna-se mais fácil contribuir com o acompanhamento e a realização dos transformações das realidades hoje existentes.

Como base a pesquisa leva em consideração o estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), realizado em 2018, que reuniu instituições e se análise dos indicadores da ONU. O objetivo da iniciativa era o de adequar os indicadores brasileiros já existentes às metas internacionais e quando necessário fosse, adaptar realidade brasileira. Intitulado “Agenda 2030 – Metas nacionais dos objetivos de desenvolvimento sustentável”, o documento concentra em suas páginas a análise e a realidade brasileiros. Essa fonte de informação é considerada no Atlas ODS Amazonas e prevê a construção de um panorama das cidades do interior do maior estado da federação.

A ideia de indicadores norteia a tomada de decisão não só no governo. São eles que baseiam as escolhas de gestores em diversas áreas, agendas públicas e privadas, além de outras políticas públicas.

Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e 169 metas demonstram a escala e a ambição desta nova Agenda universal. Eles se constroem sobre o legado dos Objetivos do Milênio e concluirão o que estes não conseguiram alcançar. Eles buscam concretizar os direitos humanos de todos e alcançar a igualdade de gênero e o empoderamento. Eles são integrados e indivisíveis, e equilibram as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental.

Os vínculos e a natureza integrada dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são de importância crucial para assegurar que o propósito da nova Agenda seja realmente alcançado em toda a extensão da Agenda, a vida de todos será profundamente melhorada e nosso mundo será transformado para melhor.

Resultados Esperados:

- Plataforma digital operacional
- Organização dos diagnósticos de indicadores
- Suprir a falta de indicadores para análise do status dos municípios do Amazonas

- Apresentação em painéis públicos na plataforma do projeto.
- Difundir a pesquisa e as análises dos pesquisadores.
- Divulgar as necessidades e Emergências dos municípios.
- Aumentar a capilaridade do Atlas em instituições de ensino e pesquisa do estado.
- Divulgar a pesquisa e colaborar com o desenvolvimento de debates e políticas públicas.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPAS OU FASES)

Meta, Etapa ou Fase	Especificação das Atividades	Indicador Físico		
		Unidade	Quantidade	Ini
	<i>Características das atividades a serem realizadas em cada meta, etapa/fase.</i>	<i>Aula; Exposição; Visita; Seminário; Relatório; Produto, etc</i>		<i>Da r etapa fç</i>
1. Desenvolvimento	Desenvolvimento do site e plataforma digital de dados interativa	Site	1	04/20
2.1 Mobilização	Levantamento técnico dos indicadores indicados pelo IPEA e acesso à base de dados	Relatório	1	04/20
2.2 Mobilização	Construção de indicadores adequados aos municípios e às temáticas inseridas nos ODS.	Relatório	1	04/20
2.3 Mobilização	Curadora de dados das séries históricas de construção de novos indicadores.	Relatório	1	04/20
3.1 Divulgação	Publicação de boletim a cada dois meses em formato PDF interativo	Boletim	6	04/20
3.2 Divulgação	Lançamento em debates ao vivo com pesquisadores e grupos de pesquisa, bem como membros da sociedade civil.	Eventos	6	04/20

5 – EQUIPE EXECUTORA

NOME	TITULAÇÃO	ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO	INSTITUIÇÃO	HORAS SEMANAIS	
Henrique dos Santos Pereira	Doutor	Doutorado em Ecologia	UFAM	8h	60 mes
Danilo Egle Santos Barbosa	Doutor	Doutorado em tecnologia da Informação	Acariquara	20h	60 mes
Suzy Cristina Pedrosa da Silva	Doutor	Doutorado em Geociências	UFAM	8h	60 mes
Xadeque Votorino Macuácuá	Bacharel	Bacharel em Geografia	Acariquara	20h	60 mes
Selton Machado Silva	Bacharel	Bacharel em Economia	Acariquara	20h	60 mes
Orlanda da Conceição Machado Aguiar	Técnico	Técnica em Agropecuária	Acariquara	20h	60 mes
Bruno Lorenzi	Mestrando	Contador	UFAM	20h	60 mes

6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Fundação Universidade do Amazonas, para os efeitos e sob penas da lei em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferê dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Ademar Roberto Martins de Vasconcelos

Diretor Executivo do Instituto Acariquara Instituto Acariquara Organização de

Serviços Socioambientais Sustentáveis

(Assinado eletronicamente)

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Sylvio Mário Puga Ferreira

Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do
Amazonas e Reitor da Universidade Federal do Amazonas

(Assinado eletronicamente)

Manaus, 29 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 09/05/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ademar Roberto Martins de Vasconcelos, Usuário Externo**, em 09/05/2022, às 18:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0965172** e o código CRC **EFD9F593**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (1º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1753
CEP 69080-900, Manaus/AM, arii@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.035805/2021-34

SEI nº 0965172

RENEE LAUFER AMORIM	028.XXX.XXX-77	PROEX-1185/2019	01/2022	100.190,00	02/05/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000507(CUSTEIO)
MARCOS ROGÉRIO ANDRÉ	302.XXX.XXX-59	PROEX-409/2021	01/2022	217.598,00	02/05/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000506(CUSTEIO)
ERNADES RODRIGUES DE ALENCAR	900.XXX.XXX-68	PROEX-429/2021	01/2022	171.808,00	02/05/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000505(CUSTEIO)
ULYSSES PAULINO DE ALBUQUERQUE	653.XXX.XXX-72	PROEX-441/2021	01/2022	100.320,00	02/05/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000504(CUSTEIO)
LUCIANA HAZIN DE ALENCAR	008.XXX.XXX-36	PROEX-445/2021	01/2022	145.586,00	02/05/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000503(CUSTEIO)
NOEMIA KAZUE ISHIKAWA	879.XXX.XXX-72	PROEX-742/2020	01/2022	95.492,00	02/05/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000502(CUSTEIO)
GUSTAVO FERREIRA MARTINS	045.XXX.XXX-08	PROEX-351/2021	01/2022	119.954,00	02/05/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000501(CUSTEIO)
HELOISA DA SILVA	200.XXX.XXX-60	PROEX-419/2021	01/2022	89.734,00	02/05/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000500(CUSTEIO)
ANA ALEXANDRA CALDAS OSORIO	236.XXX.XXX-37	PROEX-426/2021	01/2022	106.060,00	02/05/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000499(CUSTEIO)
HELIDA MONTEIRO DE ANDRADE	463.XXX.XXX-20	PROEX-439/2021	01/2022	101.168,00	29/04/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000493(CUSTEIO)
CARLOS AUGUSTO MELLO MACHADO	725.XXX.XXX-34	PROEX-1027/2019	01/2022	10.075,41	02/05/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000543(CUSTEIO)
LUIZ GUILHERME RIVERA DE CASTRO	040.XXX.XXX-55	PROEX-425/2021	01/2022	87.498,00	02/05/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000498(CUSTEIO)
EDUARDO JOSÉ MELO DOS SANTOS	301.XXX.XXX-34	PROEX-517/2019	01/2022	137.368,00	27/04/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000542(CUSTEIO)
EDSON PAULO DOMINGUES	125.XXX.XXX-29	PROEX-414/2021	01/2022	55.228,00	20/04/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000540(CUSTEIO)
SANDRA CRISTINA PEREIRA COSTA FUCHS	263.XXX.XXX-00	PROEX-566/2019	01/2022	81.235,20	27/04/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000539(CUSTEIO)
LUCAS FESTUGATO	812.XXX.XXX-04	PROEX-375/2021	01/2022	187.072,00	27/04/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000538(CUSTEIO)
ALANEIR DE FÁTIMA DOS SANTOS	438.XXX.XXX-34	PROEX-605/2021	01/2022	82.186,00	27/04/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000537(CUSTEIO)
EMILIO PELUSO NEDER MEYER	012.XXX.XXX-00	PROEX-341/2021	01/2022	212.654,00	29/04/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000536(CUSTEIO)
CAMILA POTYARA PEREIRA	725.XXX.XXX-72	PROEX-602/2021	01/2022	67.840,00	02/05/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000534(CUSTEIO)
WAGNER FONTES	111.XXX.XXX-97	PROEX-412/2021	01/2022	90.438,00	02/05/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000533(CUSTEIO)
TIAGO RIBEIRO DUARTE	060.XXX.XXX-95	PROEX-379/2021	01/2022	69.984,00	02/05/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000531(CUSTEIO)
ALCIDES COSTA VAZ	223.XXX.XXX-49	PROEX-393/2021	01/2022	65.694,00	02/05/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000532(CUSTEIO)
SIMONE SARMENTO	458.XXX.XXX-20	PROEX-424/2021	01/2022	210.974,00	27/04/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000530(CUSTEIO)
SERGIO ROBERTO KIELING FRANCO	453.XXX.XXX-91	PROEX-1238/2020	01/2022	27.283,47	27/04/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000545(CUSTEIO)
RODRIGO PEREIRA DA ROCHA ROSISTOLATO	030.XXX.XXX-44	PROEX-446/2021	01/2022	88.162,00	02/05/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000528(CUSTEIO)
TELMA MARIA GONÇALVES MENICUCCI	278.XXX.XXX-91	PROEX-717/2020	01/2022	43.814,88	29/04/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000484(CUSTEIO)
LUCIANO LUPORINI MENEGALDO	214.XXX.XXX-11	PROEX 1170/2019	01/2022	105.955,00	02/05/2022	DE:31/05/2022 PARA: 30/04/2023	2022NE000561(CUSTEIO)

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16/2022

Tipo: 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 07/2021 - PROCURADORIA, celebrado entre a FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, CNPJ nº 09.773.169/0001-59, e a empresa ARTQUALITY EMBALAGENS ESPECIAIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF nº 09.227.702/0001-87. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2021-PROCURADORIA por mais 03 (três) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II c/c §2º, da Lei 8.666/93, e consoante as justificativas apresentadas através de despacho, autorização e demais elementos integrantes do Processo FUNDJ nº 23130000520/2020-94 e em rigorosa conformidade com o edital do pregão Eletrônico nº 036/2020. Vigência: 07/05/2022 a 06/08/2022. Data da Assinatura: 06/05/2022.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE AJUSTE

Espécie: Termo de Ajuste de Contas Nº 5/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, CNPJ: 04.378.626/0001-97 e a ERICA E. G. LIMA SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ: 19.362.299/0001-52. Objeto: O presente Termo tem por finalidade viabilizar a liquidação da indenização que a DEVEDORA reconhece, com fulcro no Parágrafo Único do Art. 59 da Lei nº 8.666/1993 e na

Orientação nº 4 da AGU, como devida à empresa ERICA E G LIMA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI referente a prestação de serviço contínuo de agente de portaria, artífice, condutor de veículos, operário rural, jardineiro/roçador/podador e encarregado de serviços para atender as demandas do INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA - ISB, referente ao período de 01 a 31 de outubro do ano de 2021. Valor: O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS consiste na quantia de R\$ 54.932,87. Data da assinatura: 09/05/2022. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e Erica Ester Gonçalves Lima, Representante da ERICA E. G. LIMA SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Extrato Do Acordo De Cooperação Técnica celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ nº 04.378.626/0001-97, e o INSTITUTO ACARIQUARA ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOAMBIENTAIS SUSTENTÁVEIS, CNPJ: 06.284.362/0001-38. Objetivo: Cooperação entre os Partícipes em regime de colaboração na área de Ciências Ambientais, especificamente, no que se refere a estudos técnicos-científicos para análises e monitoramento ambiental, no âmbito do projeto Atlas ODS Amazonas. Conduzir em conjunto projetos de ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional. Fomentar ações voltadas para intercâmbio de discentes, docentes e técnicos em forma de apoio à pesquisa e à mobilidade acadêmica. Vigência: 5 anos, contados a partir da assinatura. Data da assinatura: 09/05/2022. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e Ademar Roberto Martins de Vasconcelos, Diretor Executivo do Instituto Acariquara Organização de Serviços Socioambientais Sustentáveis.

EDITAL

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 17/2022

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS torna pública, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO referente ao Edital nº 17, de 29 de abril de 2022, publicado no DOU em 29 de abril de 2022, que trata da correção da disciplina constante do Quadro de Vagas do processo seletivo para o interior PSI 2022 - Anexo I deste Edital.

I - RETIFICAR - O Anexo I do Edital nº 17/2022-GR, no Quadro de Vagas do Processo Seletivo para o Interior - PSI 2022 (Anexo I do Edital acima informado), passa a vigorar com a seguinte redação.

Onde se lê:

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS PARA AS UNIDADES ACADÊMICAS DO INTERIOR - PSI 2022.

Nº	CURSO	CÓD. DO CURSO	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública								Ampla Concorrência	TOTAL DE VAGAS
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita				Independente de renda					
					PPI1	PPI1 - PCD	NDC1	NDC1- PCD	PPI2	PPI2 - PCD	NDC2	NDC2- PCD		
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ Campus de Parintins														
1	Administração	IP01	Noturno	Bacharelado	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
2	Artes Visuais	IP07	Noturno	Licenciatura	3	0	0	0	2	0	0	0	4	9
3	Comunicação Social - Jornalismo	IP02	Noturno	Bacharelado	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
4	Educação Física	IP03	Diurno	Licenciatura	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
5	Pedagogia	IP04	Noturno	Licenciatura	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
6	Serviço Social	IP05	Noturno	Bacharelado	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
7	Zootecnia	IP06	Diurno	Bacharelado	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
Total das vagas do Campus de Parintins					27	0	0	0	26	0	0	0	46	99
Total de vagas para os Campi do Interior					151	0	12	0	138	0	12	0	287	600

